



PORTARIA Nº 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	27 / 01 / 2025
Edição:	3027
Ano:	VII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

Designa a Servidora Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga deste Município para Atuar Como Gestora Chefe da Unidade de Conservação: Parque Natural Municipal de Glória de Dourados – PNMGD.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e no uso de das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional da Unidade de Conservação da Natureza – SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza – SNUC e seu regulamento;

“**Art. 17.** As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a Lei nº 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.”

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 114, de 03 de Janeiro de 2025. “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa” do Poder Executivo do Município de Glória de Dourados - MS, que cria a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS) a qual tem dentro de suas atribuições esta o Desenvolvimento Sustentável do Município; Promoção de Programas e Atividades de Educação Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto n. 18/2019 de 27 de Março de 2019, que Cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados do Município de Glória de Dourados/MS:

RESOLVE:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000.
CNPJ: Nº 03.155.942/0001-37

Art.1º Fica designado a Servidora Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga Efetiva deste Município para Atuar Como Gestora Chefe da Unidade de Conservação: Parque Natural Municipal de Glória de Dourados – PNMGD.

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades da Gestora Chefe da Unidade de Conservação estão em: gerir, administrar, programar e responder em primeira instância pela unidade de conservação sob a sua responsabilidade. Assim como programar, acompanhar e orientar a execução dos Programas do Plano de Manejo da unidade, bem como organizar e presidir o Conselho da Unidade, entre outras atribuições que lhe for designado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -